



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 6738/2017

“Dispõe sobre o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria anexo ao Decreto 6459/2016, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Primeiras Letras”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o Termo de Parceria anexo ao Decreto 6459/2016, celebrado com a **Primeiras Letras**, nos moldes do Terceiro Termo Aditivo anexo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA ANEXO
AO DECRETO 6459/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Senhor Prefeito, Sr. **FELIPE AUGUSTO**, portador do RG n.º 28.038.857-3 e CPF n.º 257.435.448-67, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **PRIMEIRAS LETRAS**, entidade sem fins lucrativos, com endereço a Rua Nossa Senhora da Paz, 50 – Bairro Centro – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.433.953/0001-55 e que consta do Processo MJ n.º 08071.022480/2007-12, conforme despacho da Secretaria Nacional de Justiça de 07 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2007, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LEANDRO JOSÉ GIOVANNI BOARETTO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 26.135.850-9 SSP/SP e CPF n.º 104.836.638-32, residente e domiciliado a Av. Guarda Mirim, 475 – Indaiá – Caraguatatuba-SP doravante denominada **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP**, resolvem firmar este Terceiro Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 6459/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:

- a) alteração do prazo de vigência; previsto no item 2.2 da Cláusula Segunda e
- b) a alteração do seu valor, previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta,

1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo Aditivo deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela **OSCIP** e aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. O prazo de vigência do Termo de Parceria fica prorrogado até 30 de junho de 2017.
- 2.2. O valor do repasse do presente Termo de Parceria, corresponde ao período de prorrogação de prazo de vigência será de R\$ 694.240,00 (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais), a ser repassado em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 173.560,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e sessenta reais), pagáveis de março a junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Parceria celebrado em 04/01/2016, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Parceria em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEANDRO JOSÉ GIOVANNI BOARETTO

Presidente

Testemunhas:

Vivian Monteiro Augusto
RG. 30.736.619-4

Hilda do Carmo Brience
RG 12.739.393-6